



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 592/2021 Coelho Neto - MA, 03/09/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

PORTARIA nº 381, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de procedimento de auditoria, pelo órgão de controle interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente no disposto no art. 70 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO as competências constitucionais do órgão de controle interno, dentre elas, a de auxiliar o Chefe do Poder Executivo na supervisão técnica das atividades desempenhadas pelas unidades, órgãos e secretarias municipais;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão de controle interno, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, inclusive quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia de seus resultados;

CONSIDERANDO ainda que, que cabe ao órgão de controle interno, realizar auditorias sobre a gestão de recursos públicos de órgãos e entidades da Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de auditoria, cujo objetivo é analisar a gestão de recursos humanos com a finalidade de identificar a aplicabilidade dos instrumentos normativos e dos procedimentos dos principais elementos:

- a) Quantitativo de pessoal;
- b) Sistema de controle de pagamentos;
- c) Contratação por tempo determinado;
- d) Legalidade dos processos de provimento;
- e) Folha de pagamento;
- f) Licenças, afastamentos e férias;
- g) Gratificações;
- h) Benefícios assistenciais;
- i) Adicional por tempo de Serviço;
- j) Adicional por serviço extraordinário (Hora-Extra);
- k) Adicional Noturno;
- l) Acumulação de cargos;
- m) Teto Constitucional;
- n) Insalubridade e Periculosidade;
- o) Exonerações;
- p) Desvio de Função;
- q) Evolução da folha de pagamento;



Art. 2º - A área de interesse é o Sistema de Administração e Recursos Humanos;

Art. 3º - O período de análise da auditoria compreenderá de janeiro a agosto de 2021, com prazo de conclusão definido para 30.11.2021, prorrogável em caso de necessidade devidamente demonstrada.

Art. 4º - O relatório deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento.

Art. 5º - Os trabalhos serão conduzidos sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município. À Controladoria, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO/MA

PORTARIA Nº018/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 074/2007 - IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 287 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidora ANTONIA MESQUITA COELHO, servidora inativa, matrícula: 30022-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO/MA

PORTARIA Nº019/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 139/2013 do IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 287 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidora MARIA DOREUNICE MEDEIROS DOS SANTOS, servidora inativa, matrícula: 30076-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO/MA

PORTARIA Nº020/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 057/2003 - IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 008 de 01 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidor VALDINAR INÁCIO DE OLIVIERA, servidor inativo, matrícula 3003-1, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA****PORTARIA Nº021/2021-IPREV**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 106/2010 - IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 281 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidora MARIA DEUSUITA COSTA SOUSA, professora concursada, matrícula: 1170-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do
IPREV

Portaria 019/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA****PORTARIA Nº022/2021-IPREV**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 167/2014 do IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 296 de 29 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidora DOMINGAS DE JESUS SILVA, professora concursada, matrícula: 30008-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do
IPREV

Portaria 019/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA****PORTARIA Nº023/2021-IPREV**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº 143/2013 do IPREV. R E S O L V E: REVOGA o Decreto nº 281 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria, referente à servidora ANTONIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, professora concursada, matrícula: 1170-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-MA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do
IPREV

Portaria 019/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA****PORTARIA Nº026/2021-IPREV**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 057/2003 do IPREV. RESOLVE: RETIFICAR o Decreto nº 008 de 01 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, ao servidor público municipal, VALDINAR INÁCIO DE OLIVIERA, servidor inativo, matrícula 30098-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, no cargo de Aposentado, conforme disposição legal no artigo 3º, I a III e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.77, I a III e § 2º da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: salário base (motorista) no valor de R\$ 800,000 (oitocentos reais). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 800,000 (oitocentos reais), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8 da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO/MA
PORTARIA Nº028/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 106/2010 do IPREV. RESOLVE: RETIFICAR o Termo de Concessão nº 009, de 13 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA DEUSUITA COSTA SOUSA, servidora inativa, matrícula 30073-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe B no valor de R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), Quinquênio (15) R\$ 94,01 (noventa e quatro reais e um centavos), Incentivo FUNDEB 60% - INF/1º ao 5º ano R\$ 681,85 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.402,61 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO COELHO NETO/MA
PORTARIA Nº027/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 167/2014 do IPREV. RESOLVE: RETIFICAR o Decreto nº 296 de 29 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, DOMINGAS DE JESUS SILVA, servidora inativa, matrícula 30008-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Do Piso Professor (A) Classe C no valor de R\$ 1.097,72 (hum mil noventa e sete reais e setenta e dois centavos), Quinquênio (20%) R\$ 219,54 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), Incentivo FUNDEB 60% - INF/1º ao 5º ano R\$ 966,81 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 2.284,07 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO/MA
PORTARIA Nº029/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 074/2007 do IPREV. RESOLVE: RETIFICAR o Decreto nº 097 de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, ANTONIA MESQUITA



COELHO, servidora inativa, matrícula 30022-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe B no valor de R\$ 477,25 (quatrocentos setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Quinquênio (05) R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), Abono INC.FUNDEB 60% R\$ 525,98 (quinhentos vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.074,81 (hum mil setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do
IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA
PORTARIA Nº025/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 143/2013 do IPREV. R E S O L V E: RETIFICAR o Decreto nº 281 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, ANTONIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, servidora inativa, matrícula 30018-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Do Piso Professor (A) Classe B no valor de R\$ 971,06 (novecentos setenta e um reais e seis centavos), Quinquênio (15) R\$ 145,65 (cento quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Incentivo FUNDEB 60% - INF/ 1º ao 5º ano R\$ 966,81 (novecentos sessenta e seis reais e

oitenta e um centavos). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 2.083,52 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021
Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do
IPREV

Portaria 019/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO COELHO NETO/MA
PORTARIA Nº024/2021-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 139/2013 do IPREV. RESOLVE: RETIFICAR o Decreto nº 287 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA DOREUNICE MEDEIROS DOS SANTOS, servidora inativa, matrícula 30076-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011. Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Do Piso Professor (A) Classe B no valor de R\$ 909,40 (novecentos e nove reais e quarenta centavos), Quinquênio (15) R\$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP/6º ao 9º ano R\$ 972,05 (novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 2.017,86 (dois mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto - MA, 03 de setembro de 2021



Benedito Lopes Fernandes Diretor Presidente do IPREV

PUBLIQUE-SE.

Portaria 019/2021

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

Extrato do Contrato Nº 277/2021 do Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.317.338/0001-03, neste ato representada pelo Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF nº 021.454.693-46. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para enfrentamento da pandemia COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2021. Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

Extrato do Contrato Nº 278/2021 do Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.317.338/0001-03, neste ato representada pelo Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF nº 021.454.693-46. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para enfrentamento da pandemia COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2021. Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R\$ 12.269,00 (Doze mil duzentos e sessenta e nove reais). Coelho Neto (MA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

Extrato do Contrato Nº 12/2021 da Dispensa Nº 12/2021. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, CNPJ: 01.873.642/0001-68, Representante da Contratante: Sr. Benedito Lopes Fernandes, CPF nº 214.211.613-20. Contratada: M DO PERPÉTUO S BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.156/0001-65. Representante da Contratada: Senhor José da Silva Bastos, CPF: 131.918.883-49. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma e Confecção de Artigos em Metal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 17.588,80 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Benedito Lopes Fernandes

**Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 019/2021**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 12/2021 em especial, parecer favorável do Setor Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa M DO PERPÉTUO S BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.156/0001-65, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Confecção de Artigos em Metal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, no valor de



R\$ 17.588,80 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Benedito Lopes Fernandes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA.

Benedito Lopes Fernandes

**Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 019/2021**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal</p> <p>ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal</p> <p>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretaria de Saúde</p> <p>MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL Secretaria de Educação</p> <p>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretaria de Obras e Infraestrutura</p> <p>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretaria de Meio Ambiente</p> <p>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretaria de Juventude</p> <p>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretaria de Cultura</p> <p>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretaria de Comunicação</p> <p>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretaria de Assistência Social e Cidadania</p> <p>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretaria de Agricultura</p> <p>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretaria Administração</p> <p>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil</p> <p>RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral</p> <p>ANTONIO FRANCISCO LOPES Ouvidoria do Município</p>	<p>HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições E teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sobre esse Céu escuro E a somente dos antepassados Seja fruto do nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral. Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p>
---	--





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

